

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2017

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUILOMBO, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DA SAÚDE E A BENEFICÊNCIA
CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO
BERNARDO, DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** através da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.886.006/0001-50, doravante denominada FMS/QUILOMBO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. PAULO CESAR BARP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Tilmann, Bairro Santa Inês, neste município de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.995.002 e CPF nº 981.441.709-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à instituição **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Bernardo**, CNPJ nº. 83.506.030/0007-97 com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 329, Centro, Município de Quilombo Estado de Santa Catarina, neste ato representado por suas representantes legais **Sra. Luciene Basso Meurer**, brasileira, casada, portadora da RG nº. 2.164.950 e CPF nº. 753.601.289-68 e **Terezinha Salete de Oliveira Ecco**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1.234.303 SSP/SC e CPF nº 425.464.609-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº. 8080/90, 8142/90 e nº. 8666/93 e alterações posteriores, Portaria GM/MS nº. 3277 de 22/12/2006, mediante Processo de Licitação Nº. 16/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, homologado em 27/05/2015 e Contrato nº 17/2015 e Termos Aditivos, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços, as partes **RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO** prorrogar o Contrato Original de nº 17/2015 e alterações, decorrente do Processo de Licitação nº 16/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelo período de 01/02/2017 até o dia 28/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

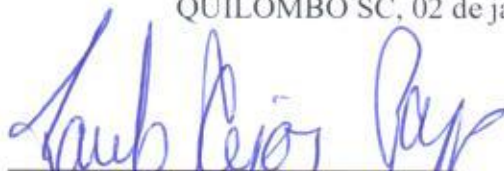
Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas através do Contrato nº.17/2015 de 27/05/2015, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015 de 10/12/2015 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 17/2015 de 28/12/2016, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 02 de janeiro de 2017.



PAULO CESAR BARP
Secretário Municipal da Saúde



LUCIENE BASSO MEURER
Representante da Conveniada



TEREZINHA S. DE OLIVEIRA ECCO
Representante da Conveniada

Testemunhas:

Nome: Taffarel Antonio Simon
CPF: 064.346.999-05



Nome: Ediane Madela
CPF: 035.822.789-56